



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600483644

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SUPREMA COMERCIO EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000265513

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

IVOTI

Local

22 Setembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência





\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência





\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/663.205-3	RSP2000265513	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.364.310-16	JOICE DILLENBURG PETRY

**SUPREMA COMÉRCIO EIRELI**  
**CNPJ 34.519.486/0001-90**  
**NIRE 43600483644**

## **ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

**JOICE DILLENBURG PETRY**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/03/1988, empresária, residente e domiciliada na Rua Uruguai, nº 1045, bairro Cidade Nova, na cidade de Ivoti, RS, CEP 93900-000, inscrita no CPF sob nº 009.364.310-16, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3091817662, expedida pela SSP/RS.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **"SUPREMA COMÉRCIO EIRELI"**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 226, bairro Cidade Nova, na cidade de Ivoti, RS, CEP 93900-000, inscrita no **CNPJ sob nº 34.519.486/0001-90**, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE 43600483644** em 13/08/2019, resolve alterar e consolidar sua empresa, mediante seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo social da empresa passa a ser o comércio varejista de artigos de viagem de qualquer material, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios, comércio varejista de calçados de qualquer material, comércio varejista de relógios, comércio varejista de joias, comércio varejista de bijuterias e suvenires, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de artigos de decoração, fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens e fabricação de partes para calçados, de qualquer material.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições não modificadas pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, conforme segue:

## **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**SUPREMA COMÉRCIO EIRELI**  
**CNPJ 34.519.486/0001-90**

**JOICE DILLENBURG PETRY**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/03/1988, empresária, residente e domiciliada na Rua Uruguai, nº 1045, bairro Cidade Nova, na cidade de Ivoti, RS, CEP 93900-000, inscrita no CPF sob nº 009.364.310-16, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3091817662, expedida pela SSP/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **"SUPREMA COMÉRCIO EIRELI"**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 226, bairro Cidade

**SUPREMA COMÉRCIO EIRELI**  
**CNPJ 34.519.486/0001-90**  
**NIRE 43600483644**

Nova, na cidade de Ivoti, RS, CEP 93900-000, inscrita no **CNPJ sob nº 34.519.486/0001-90**, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE 43600483644** em 13/08/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo da empresa é o comércio varejista de artigos de viagem de qualquer material, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios, comércio varejista de calçados de qualquer material, comércio varejista de relógios, comércio varejista de joias, comércio varejista de bijuterias e suvenires, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de artigos de decoração, fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens e fabricação de partes para calçados, de qualquer material.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital empresarial é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado em moeda corrente nacional pela sua titular.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 09/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, caberá a titular **JOICE DILLENBURG PETRY**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As deliberações seguirão o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Anualmente no dia 31 de dezembro, será elaborado um balanço geral, cujos resultados serão levados para as contas específicas para futura destinação.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Administradora declarará, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As cotas não poderão, em qualquer hipótese, serem nomeadas à penhora, nem gravadas com qualquer ônus.



**SUPREMA COMÉRCIO EIRELI**  
**CNPJ 34.519.486/0001-90**  
**NIRE 43600483644**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração de ato constitutivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Ivoti, RS, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento, em via única, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Ivoti, RS, 18 de setembro de 2020.

**JOICE DILLENBURG PETRY**

Titular



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/663.205-3	RSP2000265513	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.364.310-16	JOICE DILLENBURG PETRY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPREMA COMERCIO EIRELI, de NIRE 4360048364-4 e protocolado sob o número 20/663.205-3 em 22/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7349060, em 30/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.364.310-16	JOICE DILLENBURG PETRY

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.364.310-16	JOICE DILLENBURG PETRY

Porto Alegre, quarta-feira, 30 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2020, às 20:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/663.205-3.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 30 de setembro de 2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
JOICE DILLENBURG PETRY



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
3091B17662 SSP/DI RS

CPF DATA NASCIMENTO  
009.364.310-16 31/03/1988

FILIAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO  
DILLENBURG  
SILVIA EXNER  
DILLENBURG

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB  
VALIDADE B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03845885300 21/05/2031 22/05/2006

O TERRITÓRIO NACIONAL  
2192236320

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
IVOTI, RS 21/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

14253128561  
RS244506353

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2192236320

RIO GRANDE DO SUL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.519.486/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/08/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SUPREMA COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Dispensada *)</b> <b>15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria (Dispensada *)</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RIO DE JANEIRO</b>	NÚMERO <b>226</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>93.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>IVOTI</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REGISTRO1@WEBPERFECT.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(51) 0000-0001</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2022** às **07:41:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **SUPREMA COM EIRELI**

CNPJ base: **34.519.486/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **16 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22283123**  
Autenticação: **32346482**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPREMA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 34.519.486/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:48 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **EFB9.B555.1C45.F065**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOICE DILLENBURG PETRY**  
**CPF: 009.364.310-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:05:57 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/06/2023.  
Código de controle da certidão: **4D2F.1F7D.AAAC.A7B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 34.519.486/0001-90  
Nome empresarial: SUPREMA COMERCIO EIRELI  
Data de abertura no CNPJ: 13/08/2019  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	4
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 376.185,10
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 708,79

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 009.364.310-16

Nome: JOICE DILLENBURG PETRY

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

<b>UF</b>	<b>Valor</b>
DF	R\$ 269,49
MA	R\$ 969,90
MG	R\$ 10.753,80
MS	R\$ 15.232,47
PE	R\$ 529,00
PR	R\$ 4.060,98
RJ	R\$ 270,00
RS	R\$ 10.759,12
SC	R\$ 169.756,25
SP	R\$ 113.892,70

**Total de saídas interestaduais por UF**

<b>UF</b>	<b>Valor</b>
AC	R\$ 799,00
AL	R\$ 143,80
AM	R\$ 178,00
AP	R\$ 889,90
BA	R\$ 4.013,60
CE	R\$ 242.058,50
DF	R\$ 5.852,40
ES	R\$ 3.374,50
GO	R\$ 5.824,80
MA	R\$ 1.421,80
MG	R\$ 18.056,67
MS	R\$ 3.284,90
MT	R\$ 2.018,07
PA	R\$ 395,70
PB	R\$ 105,90
PE	R\$ 1.620,00
PI	R\$ 799,00
PR	R\$ 10.807,40
RJ	R\$ 12.877,90
RO	R\$ 1.249,67
SC	R\$ 26.153,54



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 34.519.486/0001-90  
Nome empresarial: SUPREMA COMERCIO EIRELI  
Data de abertura no CNPJ: 13/08/2019  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 178.608,66
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 84,84

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 009.364.310-16

Nome: JOICE DILLENBURG PETRY

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00  
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%  
social da empresa (%)

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 34.519.486/0001-90 UF: RS

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 52.747,99  
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 52.747,99  
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 40.608,58  
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 194.060,16  
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 286.812,79  
Aquisições no mercado interno R\$ 286.812,79  
Importações R\$ 0,00  
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00  
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00  
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.209,70  
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 59.402,65  
Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 288.022,49  
Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 53.425,33

Total de entradas interestaduais por UF

<b>UF</b>	<b>Valor</b>
DF	R\$ 121,39
ES	R\$ 75,34
GO	R\$ 65,19
MG	R\$ 2.404,09
MS	R\$ 24.961,20
RJ	R\$ 207,06
SC	R\$ 52.488,38
SP	R\$ 42.674,51

**Total de saídas interestaduais por UF**

<b>UF</b>	<b>Valor</b>
AL	R\$ 830,00
AM	R\$ 1.618,00
BA	R\$ 2.464,90
CE	R\$ 2.752,90
DF	R\$ 5.801,00
ES	R\$ 9.997,00
GO	R\$ 2.028,80
MG	R\$ 34.724,80
MS	R\$ 3.667,50
MT	R\$ 859,90
PA	R\$ 2.808,80
PE	R\$ 1.811,90
PI	R\$ 1.919,70
PR	R\$ 14.474,80
RJ	R\$ 16.132,10
RR	R\$ 1.009,90
SC	R\$ 11.051,40
SE	R\$ 2.614,80
SP	R\$ 51.838,77

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Valor</b>
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/03/2021 17:19:44

Número do Recibo: 02.07.21081.0452153-8

Autenticação: 34146.51368.94058.86631



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPREMA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 34.519.486/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:57:50 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **97C8.9A36.1876.A57A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Balancete MAIO/2022 a OUTUBRO/2022

Diário Geral nº 001

Nire 43600483644 - Data 13/08/2019

Empresa: SUPREMA COMERCIO EIRELI

Página: 001

CNPJ: 34.519.486/0001-90

IE: 200/0036419

Código	Descrição da conta	Saldo
1	ATIVO	4.597.785,81D
1.1	CIRCULANTE	1.510.962,45D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	360.038,39D
1.1.1.1	BENS NUMERÁRIOS	287.684,89D
1.1.1.2	BANCOS C/MOVIMENTO	72.353,50D
1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.150.924,06D
1.1.2.4	DUPLICATAS A RECEBER	850.257,27D
1.1.2.5	ESTOQUES	87.334,25D
1.1.2.6	TRIBUTOS A RECUPERAR	366,08D
1.1.2.7	OUTROS CRÉDITOS	212.966,46D
1.2	NAO CIRCULANTE	3.086.823,36D
1.2.2	INVESTIMENTOS/IMOBILIZADOS	3.086.823,36D
1.2.2.2	IMOBILIZADO	3.086.823,36D
2	PASSIVO	3.586.866,42C
2.1	CIRCULANTE	2.145.639,01C
2.1.1	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	2.145.639,01C
2.1.1.1	DÉBITOS P/DUPLS.A PAGAR	1.316.991,13C
2.1.1.2	DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTA	94.042,75C
2.1.1.3	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	594.861,49C
2.1.1.4	OUTROS DÉBITOS	139.743,64C
2.2	NAO CIRCULANTE	1.069.766,45C
2.2.1	EXIGIBILIDADES A LONGO PRAZO	1.069.766,45C
2.2.1.1	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.069.766,45C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	371.460,96C
2.4.1	CAPITAL	66.000,00C
2.4.1.1	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	66.000,00C
2.4.2	RESERVAS	305.460,96C
2.4.2.1	RESERVAS DE CAPITAL	305.460,96C
3	CUSTOS E/OU DESPESAS	2.064.317,93D
3.1	CUSTO OPERACIONAL DE GERAL	2.064.317,93D
3.1.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.282.041,95D
3.1.1.1	CUSTO MATERIAIS CONSUMIDOS	1.282.041,95D
3.1.2	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	15.166,40C
3.1.2.1	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	15.166,40C
3.1.4	DESPESAS OPERACIONAIS	797.442,38D
3.1.4.1	DESPESAS COMERCIAIS	17.403,81D
3.1.4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	671.681,07D
3.1.4.3	DESPESAS TRIBUTARIAS	24.014,62D
3.1.4.4	DESPESAS FINANCEIRAS	84.342,88D
4	RECEITAS	3.075.237,32C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3.075.159,60C
4.1.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.060.883,10C
4.1.1.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.060.883,10C
4.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	14.276,50C
4.1.2.1	RECEITAS FINANCEIRAS	14.276,50C
4.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	77,72C

**Balancete MAIO/2022 a OUTUBRO/2022**

Diário Geral nº 001

Nire 43600483644 - Data 13/08/2019

Empresa: SUPREMA COMERCIO EIRELI

Página: 002

CNPJ: 34.519.486/0001-90

IE: 200/0036419

Código	Descrição da conta	Saldo
4.2.1	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	77,72C
4.2.1.1	RECEITAS DIVERSAS	77,72C

		<u>ANTERIOR</u>	<u>MOVIMENTOS</u>	<u>ATUAL</u>
1	Total do ATIVO	2.752.521,01D	1.845.264,80D	4.597.785,81D
2	Total do PASSIVO	2.458.982,44C	1.127.883,98C	3.586.866,42C
	Diferença	293.538,57D	717.380,82D	1.010.919,39D
4	Total RECEITAS	803.075,29C	2.272.162,03C	3.075.237,32C
3	Total DESPESAS	509.536,72D	1.554.781,21D	2.064.317,93D
	Resultado	293.538,57C	717.380,82C	1.010.919,39C

IVOTI, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOICE DILLENBURG  
PETRY:0093643101  
6

Assinado de forma digital  
por JOICE DILLENBURG  
PETRY:00936431016  
Dados: 2022.12.16  
07:42:58 -03'00'

JOICE DILLENBURG PETRY  
TITULAR  
CPF: 009.364.310-16

LEONARDO  
REICHERT:90  
378768034

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
REICHERT:90378768034  
Dados: 2022.12.16  
07:42:28 -03'00'

LEONARDO REICHERDT  
CRC/RS:TÉCNICO CONTÁBIL-05846306  
CPF: 903.787.680-34

**Balço Patrimonial DEZEMBRO/2021**

Diário Geral nº 001

Nire 43600483644 - Data 13/08/2019

Empresa: SUPREMA COMERCIO EIRELI

Página: 141

CNPJ: 34.519.486/0001-90

IE: 200/0036419

Código	Descrição da conta	Anterior	Saldo
1	A T I V O	256.326,15D	1.657.914,18D
1.1	CIRCULANTE	249.934,87D	654.832,94D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	184.240,48D	416.149,46D
1.1.1.1	BENS NUMERÁRIOS	88.147,67D	61.640,93D
1.1.1.2	BANCOS C/MOVIMENTO	96.092,81D	354.508,53D
1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	65.694,39D	238.683,48D
1.1.2.4	DUPLICATAS A RECEBER	8.817,22D	146.358,99D
1.1.2.5	E S T O Q U E S	52.747,99D	87.334,25D
1.1.2.6	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	366,08D
1.1.2.7	OUTROS CRÉDITOS	4.129,18D	4.624,16D
1.2	NAO CIRCULANTE	6.391,28D	1.003.081,24D
1.2.2	INVESTIMENTOS/IMOBILIZADOS	6.391,28D	1.003.081,24D
1.2.2.2	IMOBILIZADO	6.391,28D	1.003.081,24D
2	P A S S I V O	256.326,15C	1.657.914,18C
2.1	C I R C U L A N T E	9.349,32C	210.463,93C
2.1.1	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	9.349,32C	210.463,93C
2.1.1.1	DÉBITOS P/DUPLS.A PAGAR	6.876,87C	15.513,03C
2.1.1.2	DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTA	2.472,45C	15.592,58C
2.1.1.3	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	155.948,19C
2.1.1.4	OUTROS DÉBITOS	0,00	23.410,13C
2.2	NAO CIRCULANTE	0,00	1.075.989,29C
2.2.1	EXIGIBILIDADES A LONGO PRAZO	0,00	1.075.989,29C
2.2.1.1	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	1.075.989,29C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	246.976,83C	371.460,96C
2.4.1	C A P I T A L	66.000,00C	66.000,00C
2.4.1.1	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	66.000,00C	66.000,00C
2.4.2	R E S E R V A S	180.976,83C	305.460,96C
2.4.2.1	RESERVAS DE CAPITAL	180.976,83C	305.460,96C

Reconhecemos, com base na documentação que nos foi apresentada, a exatidão do balanço patrimonial cuja soma do ativo, bem como a soma do passivo, corresponde a R\$ 1.657.914,18 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e catorze reais e dezoito centavos).

IVOTI, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOICE  
DILLENBURG  
PETRY:009364310  
16

Assinado de forma digital  
por JOICE DILLENBURG  
PETRY:00936431016  
Dados: 2022.12.16  
07:41:41 -03'00'

JOICE DILLENBURG PETRY  
TITULAR  
CPF: 009.364.310-16

LEONARDO  
REICHERT:9  
0378768034

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
REICHERT:903787680  
34  
Dados: 2022.12.16  
07:39:48 -03'00'

LEONARDO REICHERDT  
CRC/RS:TÉCNICO CONTÁBIL-05846306  
CPF: 903.787.680-34